Ministério da Saúde

FIOCRUZ
Fundação Oswaldo Cruz

Número	
	1327/2018-PR
Folha 1	De 2
Entrada em Vigor	

Portaria da Presidência

A Presidente da Fundação Oswaldo Cruz, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto de 03 de janeiro de 2017, da Presidência da República e pelo Decreto nº 8.932, de 14 de dezembro de 2016 - Estatuto da Fiocruz,

RESOLVE:

1.0 - PROPÓSITO

Designar Wilson Savino, matrícula SIAPE nº 0465088, e Patrícia Seixas da Costa Braga, matrícula SIAPE nº 01360545, como representantes de suporte às ações necessárias ao desenvolvimento do Projeto Sm14, da Vice-Presidência de Produção e Inovação em Saúde - VPPIS.

2.0 - OBJETIVO

Assessorar o acompanhamento e o monitoramento das etapas relacionadas ao projeto SM14 e as atividades e ações necessárias ao desenvolvimento final das vacinas, nas vertentes humana e animal.

2.0 - DOS PODERES

3.1 - Atuar junto as organizações, órgãos e agências governamentais e não governamentais, nacionais e internacionais; agentes financiadores; empresas licenciadas e outros parceiros envolvidos com as atividades inerentes às etapas já executadas, em andamento e futuras.

3.2 - Assessorar perante as instâncias específicas da FIOCRUZ e FIOTEC, incluindo seus órgãos jurídicos, necessários para a celebração e execução de acordos, contratos e demais instrumentos jurídicos às etapas executadas, em desenvolvimento e futuras.

4.0 - CONSIDERAÇÕES

A Fundação Oswaldo Cruz, na década de 1980, desenvolveu uma vacina contra a esquistossomose, e

Cancela	Altera	Distribuição	Data
		Geral	23/10/2018

*** CONFERE COM O ORIGINAL.**

que deu origem ao Projeto Sm14.

Os resultados alcançados pelo projeto apontaram para o alcance, em um curto espaço de tempo, desenvolvendo vacinas destinadas tanto à prevenção de helmintoses que afetam a saúde humana quanto a animal, notadamente, a esquistossomose e a fasciolose.

As complexidades técnico, científica, política e econômica ao processo de desenvolvimento de uma vacina, como também o pioneirismo deste projeto para a Fiocruz, lhe atribuem características únicas que demandam esforço concentrado e adoção de medidas diferenciadas que tornem efetivamente possível a conclusão do desenvolvimento almejado.

3.0 - VIGÊNCIA

A presente Portaria tem vigência a partir da data de sua publicação.

DRA. NÍSIA TRINDADE LIMA